

Agenda Regulatória 2025

Agência Reguladora de Serviços Públicos
de Santa Cruz do Sul-RS



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul
AGERST

Agenda Regulatória 2025

Presidente da AGERST
Conselheiro Astor José Grüner

Vice-Presidente da AGERST
Conselheiro Fabio Roberto de Azevedo

CONSELHO DIRETOR

Conselheiros Titulares:

José Luiz Juruena – Engenheiro Civil
Fábio Roberto Azevedo – Engenheiro Eletricista
Ernani Baier – Contador
Astor José Grüner – Engenheiro Civil
Marco Antonio Victor Simch – Contador

Conselheiros Suplentes:

Jorge Luiz Rodrigues Marques – Engenheiro Mecânico
Zeferino Ario Hostyn Sabbi - Engenheiro Civil
Mário Kist – Contador
Geraldo Gottert - Administrador
Flávio Haas – Contador

Corpo Técnico-Administrativo

Diretor-Geral
Elias Paulo Mueller

Secretária-Geral
Patrícia Moraes de Campos

Agente Fiscalizador
Claudiomiro de Oliveira Flores

Procurador Jurídico
Jefferson Zanette

Contador
Daniel Nagel

Engenheira Civil
Pauline do Amaral Rosa

Diretor de Regulação
Marcelo Azeredo Gaedke

Janeiro de 2025

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul tem por finalidade exercer o poder regulatório, controlando e fiscalizando os serviços públicos, nos quais o município figure, por disposição legal ou pactual, como Poder Concedente ou Contratante.

A água e o saneamento básico são recursos vitais e direitos humanos, cujos acessos são essenciais à saúde, sustentabilidade ambiental e prosperidade econômica.

O transporte público é um serviço municipal que precisa ser supervisionado para servir com qualidade aos usuários e tornar melhor a mobilidade urbana do município.

A gestão de resíduos sólidos urbanos (e eventualmente da área rural) envolve o mapeamento dos processos, a análise dos resíduos gerados por fonte geradora, como também a destinação dada a eles. O Gerenciamento tem como objetivo conscientizar os responsáveis e também todos os envolvidos acerca das boas práticas ambientais para a correta gestão dos resíduos sólidos.

Índice

Apresentação.....	6
Eixos de Atuação.....	7
Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório.....	7
Articulação Institucional.....	12
Fortalecimento da Governança Institucional.....	13

Apresentação

A Agenda Regulatória é um instrumento de planejamento da atuação regulatória sobre temas prioritários para um determinado período. O principal objetivo é promover a transparência e a previsibilidade, tanto para os setores envolvidos quanto para os cidadãos, buscando efetividade e transparência no cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da Agência. Do desenvolvimento e discussão dos temas da Agenda Regulatória podem resultar atos ou instrumentos regulatórios normativos ou não, tais como resoluções, guias, manuais, entre outros.

A Agenda Regulatória para o exercício de 2025 apresenta a relação das atividades regulatórias que serão objeto de regulamentação, na qual para cada atividade é apresentado seu cronograma, prioridade e responsáveis pelo processo, entre outras informações.

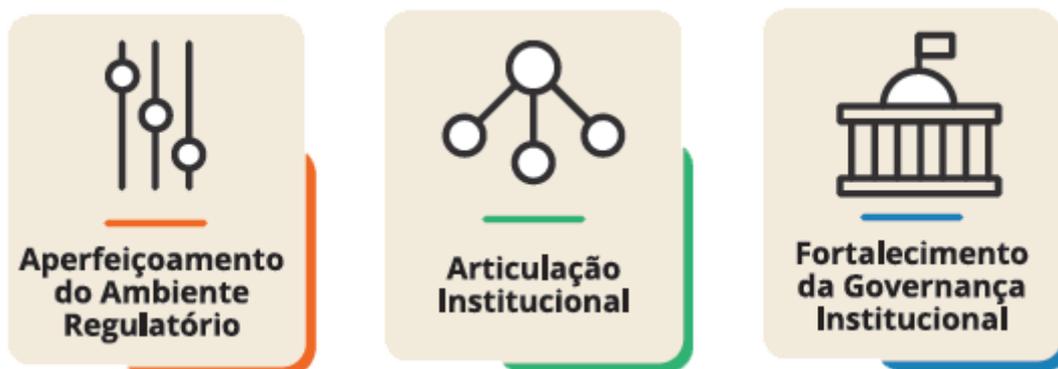
A execução da Agenda Regulatória 2025 será de responsabilidade do Conselho Diretor, com envolvimento dos demais colaboradores da AGERST.

A Agenda Regulatória propicia maior segurança ao setor regulado e aos usuários na medida em que dá publicidade ao planejamento regulatório da Agência, possibilitando a ampliação da prestação de contas, do controle e da participação social e conferindo previsibilidade à atuação regulatória.

Ao final do ano, haverá uma prestação de contas em relação ao planejado para o ano e também será elaborada nova agenda para o ano seguinte, em que novos temas poderão ser incluídos e outros, eventualmente, excluídos. Isso acontece porque a Agenda Regulatória deve ser dinâmica, sempre refletindo o contexto e as necessidades da sociedade e do setor regulado.

Eixos de Atuação

A Agenda Regulatória estabelece 7 temas regulatórios que estão agrupados em três eixos e são vinculados aos objetivos da AGERST: Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório, Articulação Institucional e Fortalecimento da Governança Institucional, com ênfase em ESG. (Ambiental, Social e Governança).



Aperfeiçoamento do Ambiente Regulatório

◆ Tema 1 – Atualização do estoque regulatório

Avaliação e revisão do estoque regulatório, com vistas à identificação de atos normativos passíveis de revogação e atualização, de conflitos entre atos normativos vigentes, bem como oportunidades de simplificação administrativa e consolidação normativa. Para garantir a efetividade e a eficiência regulatória, os serviços públicos regulados devem estar normatizados. Busca-se otimizar, desburocratizar e consolidar os procedimentos regulatórios.

Ação a executar

1. Revisar todas as Resoluções e Normativas internas, visando identificar as que possam estar em conflito ou desatualizadas por edição de novas normativas, de âmbito externo, Estadual, Federal ou/e de Órgãos relacionados.

◆ **Tema 2 – Definição e monitoramento das condições de operação**

Ações a executar

1. Levantamento de Ativos em prestadores de serviços municipais de água e esgotamento sanitário, especialmente os bens reversíveis;
2. Início da regulação dos serviços municipais de estacionamento rotativo pago e também o transporte interdistrital, se for de interesse do poder concedente;
3. Fiscalizações programadas para verificar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Saneamento Básico revisado em 2019 e TAACC - Contrato de Programa nº 269/2014 no que for pertinente;
4. Fiscalização de mapa de pressões das redes de distribuição de água;
5. Fiscalizar processos relacionados à operação da gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos.
6. Fiscalizar processos relacionados à operação do Transporte Coletivo Urbano.
7. Revisar o Regulamento de Água e Esgoto (RSAE) em conjunto com demais agências visando a unificar procedimentos para Sistema CORSAN;
8. Reavaliar Resolução 54/2022 sobre metas e indicadores face à nova alteração ao CP 269 – TAACC, bem como a necessidade de estar alinhada à Norma de Referência (NR) nº 9 da ANA sobre padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
9. Seguir o acompanhamento da elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);
10. Monitorar a execução da Resolução ANA nº 134, de 18/11/2022, que trata da comprovação da adoção das normas de referência (NRs);
11. Seguir as ações para o cumprimento da NR 4 da ANA sobre governança regulatória das entidades regulatórias infranacionais;
12. Emissão de resolução sobre Tarifa Social de Água e Esgoto, com base na Lei nº 14.898 de 13/06/2024;
13. Elaboração e emissão de resolução baseada na NR 8 da ANA com diretrizes para metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e

esgotamento sanitário e sistema de avaliação, com base no Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas, a ser realizado em 2025;

14. Elaboração e emissão de resolução baseada na NR 5 da ANA sobre matriz de riscos para contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

15. Avaliar a nova NR 11 da ANA relacionada as condições gerais para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e confrontar com RSAE e TAACC;

16. Avaliar a nova NR 10 da ANA sobre reajuste tarifário para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e confrontá-la com o TAACC;

17. Monitorar e avaliar a nova NR da ANA com diretrizes para definição de modelos de regulação de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, prevista para o primeiro semestre de 2025 (item 9.3 da agenda regulatória da ANA);

18. Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência da ANA para redução progressiva e controle de perdas de água, prevista para o segundo semestre de 2025 (item 9.4 da agenda regulatória da ANA);

19. Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência da ANA sobre padrões e indicadores operacionais para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, prevista para o segundo semestre de 2025 (item 9.5 da agenda regulatória da ANA);

20. Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência da ANA com a estrutura tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prevista para o primeiro semestre de 2025 (item 9.7 da agenda regulatória da ANA);

21. Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência da ANA sobre revisão tarifária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prevista para o segundo semestre de 2025, e confrontá-la com o TAACC (item 9.8 da agenda regulatória da ANA);

22. Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência da ANA sobre os critérios para a contabilidade regulatória privada para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prevista para o segundo semestre de 2025 (item 9.9 da agenda regulatória da ANA);

23. Monitorar a emissão e avaliar a nova Norma de Referência da ANA para a padronização de instrumentos negociais da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prevista para o segundo semestre de 2025 (item 9.10 da agenda regulatória da ANA);

24. Elaboração e emissão de resolução contendo o Manual de Fiscalização para o serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos;

25. Elaboração e emissão de resolução sobre as condições gerais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do interior;

26. Elaboração e emissão de resolução contendo o cálculo da receita requerida para o serviço de manejo de resíduos sólidos no ano de 2026;

27. Elaboração e emissão de resolução sobre a precificação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do interior (DEMURH);

28. Revisão da Resolução nº 52 da AGERST, que disciplina a realização de consultas públicas e audiências públicas pela AGERST;

29. Acompanhar execução do Programa Acertar, 5º ciclo, por meio de Convênio de Cooperação Técnica, firmado com AGESAN;

◆ **Tema 3 – Normatizações e adequações ao quadro técnico (RH)**

Ações a executar

1. Inclusão ao quadro profissional técnico de um estagiário e um agente fiscalizador, para absorção de demandas técnicas e administrativas que surgirão;
2. Contratações de assessorias técnicas diversas, para trabalhos específicos e pontuais.

Articulação Institucional

◆ Tema 4 - Fortalecimento do setor de ouvidoria

Ações a executar

1. Melhoria contínua no serviço de ouvidoria e atendimento de Usuários, Poder Concedente e Concessionárias, de todos os serviços públicos regulados;
2. Divulgar o serviço de ouvidoria aos usuários dos novos serviços a serem regulados.
3. Definir o Ouvidor conforme estabelecido no Artigo nº 27 da NR 4 da ANA.

◆ Tema 5 - Parcerias institucionais

Ação a executar

1. Fomentar convênios e parcerias com Agências de Regulação e/ou outras entidades na área de serviços regulados, tais como; saneamento básico, transporte público urbano e interdistrital, coleta e destinação de resíduos sólidos e estacionamento rotativo pago.

Fortalecimento da Governança Institucional

◆ Tema 6 – Transparência das ações da AGERST

Ações a executar

1. Contratação de empresa de comunicação para executar ações como criação e divulgação das ações em materiais institucionais, divulgação de ações no *site* da Agência (agerst-rs.com.br), publicações em redes sociais, acompanhamento de reuniões, etc;
2. Prestação de contas na Câmara de Vereadores;
3. Divulgação da prestação de contas do ano de 2024 para a mídia regional.

◆ Tema 7 – Desenvolvimento técnico-profissional

Ações a executar

1. Estruturar treinamentos e capacitações em matérias relacionadas ao campo de atuação;
2. Participação em eventos da ABAR, ABRASAN ou de outra entidade relacionada ao ambiente regulatório;
3. Participações em Câmaras Técnicas – ABAR e ABRASAN.

Reconhecidamente uma ferramenta de governança ao assegurar a previsibilidade das ações que serão tomadas pela Agência Reguladora no âmbito dos serviços públicos, a Agenda Regulatória também se presta como um instrumento de transparência. Desta forma, restam detalhadas as informações pontuadas como imprescindíveis para o entendimento sobre o planejamento de ações da AGERST, as quais serão colocadas à disposição deste Conselho para verificação, conhecimento e aprovação.

Santa Cruz do Sul/RS, Janeiro de 2025.

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

ASTOR JOSÉ GRÜNER
Presidente

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Vice-Presidente